

Curitiba, 18 de Setembro de 2015.

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - PR
A/C : Sr. Edemir
FONE: (046)9974-1828
E-MAIL: edemir.perico@hotmail.com

Ref.: ORÇAMENTO:

Apresentamos nossa proposta para CONserto do APARELHO DE RAIOS-X
marca INTECAL 125 CR, conforme abaixo discriminada:

- INSTALAÇÃO DE UM VENTILADOR
- CONserto DA PLACA DO COMANDO

VALOR TOTAL PEÇA + SERVIÇO:
R\$ 1.000,00 (um mil reais)

VALOR DESLOCAMENTO:
R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VALOR COBRADO DEVIDO O TECNICO ESTAR NA REGIÃO

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO:
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO:
28 (vinte e oito) Dias contra empenho

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) Dias

Sendo s  para o momento agradecemos vossa especial aten o e
colocamo-nos   disposi o para qualquer esclarecimento

Atenciosamente,

ACONSERMED LTDA.
Carlos Ant nio Bigarella

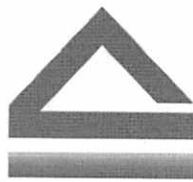
DE ACORDO _____ /

LOCAL/DATA _____ / ____ / ____ / ____ /

Protetor de RX

18/9/15

Apem-@ *Comilla*



ACONSERMED

ASSIST. T C. E COM RCIO DE EQUIP. M D. HOSP. LTDA.
C.N.P.J. 73.430.282/0001-30 - Inscr. Est. 101.98399-46

Curitiba, 18 de Setembro de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - PR
A/C : Sr. Edemir
FONE: (046)9974-1828
E-MAIL:edemir.perico@hotmail.com

REF: ORCAMENTO

Apresentamos nosso oramento para troca de pecas na processadora de raios-x, MACROTEC MX-2, e manuteno preventiva conforme abaixo discriminadas:

DISCRIMINAO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
• ROLO DE BORRACHA 15MM	03	165,30	495,90
• ROLO DE BORRACHA 1	03	170,82	512,46
• ROLO DE PVC 1	02	85,50	171,00
• PINO INOX CURTO	04	9,53	38,12
• ENG.HELICOIDAL	01	40,13	40,13
• TRAVA DE PINO	10	1,55	15,50
• BUCHA DE PINO	10	2,12	21,20
• POLIA EM V 1/4	20	2,60	52,00
• BICO DE GALAO P/QUIMICO	02	31,46	62,92
• MANUTENO PREVENTIVA; • LIMPEZA GERAL COM PRODUTOS ESPECIFICOS; • REGULAGENS, CALIBRAOES E AJUSTES			

VALOR TOTAL PECAS:
R\$ 1.409,23 (um mil quatrocentos e nove reais e vinte e tr s centavos).

VALOR TOTAL DESLOCAMENTO/SERVIO:
R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL GERAL:
R\$ 2.609,23 (dois mil seiscentos e nove reais e vinte e tr s centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:
28 (vinte e oito) Dias contra empenho

VALIDADE DA PROPOSTA:
10 (dez) Dias

Sendo s  para o momento agradecemos vossa especial ateno e colocamo-nos   disposio para qualquer esclarecimento

Atenciosamente,

ACONSERMED LTDA.
Carlos Ant nio Bigarella

DE ACORDO _____.

LOCAL/DATA _____ - ____ / ____ / ____



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: TECMAGEM IND E COM DE EQUIP MED HOSP LTDA

ENDEREÇO: RUA: GUSTAVO NASS, Nº 439 BAIRRO:JD DO CONTORNO

CNPJ: 07.586.763/0001-05

CIDADE:COLOMBO

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto de processador de Raio X EMIC LIMEX 300MA, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	Un	Rolo de borracha 15mm		170,00	510,00
02	03	Un	Rolo de borracha 1		171,00	513,00
03	02	Un	Rolo de PVC 1		90,00	180,00
04	04	Un	Pino inox curto		10,00	40,00
05	01	Un	Eng. Helicoidal		41,00	41,00
06	10	Un	Trava de pino		2,00	20,00
07	10	Un	Bucha de pino		2,50	25,00
08	20	Un	Polia em V ¼		3,00	60,00
09	02	Un	Bico de galão para químico		32,00	64,00
TOTAL						1.453,00

LOTE:2 – SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Un	Mão de obra (manutenção preventiva, limpeza geral, regulagens, calibrações e ajustes e deslocamento de técnico).	3.000,00	3.000,00
TOTAL					3.000,00
TOTAL GERAL					4.453,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.453,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e três Reais)

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

DATA: 14/10/2015.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA

ENDEREÇO: RUA: EMB HIPOLITO DE ARAUJO, 524 BAIRRO: PRADO VELHO

CNPJ: 80.330.046/0001-08

CIDADE: CURITIBA

ESTADO: PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto de processador de Raio X EMIC LIMEX 300MA, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	Un	Rolo de borracha 15mm		180,00	540,00
02	03	Un	Rolo de borracha 1		175,00	525,00
03	02	Un	Rolo de PVC 1		95,00	190,00
04	04	Un	Pino inox curto		15,00	60,00
05	01	Un	Eng. Helicoidal		45,00	45,00
06	10	Un	Trava de pino		3,00	30,00
07	10	Un	Bucha de pino		3,00	30,00
08	20	Un	Polia em V ¼		4,00	80,00
09	02	Un	Bico de galão para químico		32,00	64,00
TOTAL						1.564,00

LOTE: 2 – SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Un	Mão de obra (manutenção preventiva, limpeza geral, regulagens, calibrações e ajustes e deslocamento de técnico).	3.300,00	3.300,00
TOTAL					3.300,00
TOTAL GERAL					4.864,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.864,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta e quatro Reais)

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

DATA: 14/10/2015.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de outubro de 2015

DE: Edemir Périco - Secretário de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Rolo de borracha 15 mm	165,30	495,90
02	03	UN	Rolo de borracha 1	170,82	512,46
03	02	UN	Rolo de PVC 1	85,50	171,00
04	04	UN	Pino inox curto	9,53	38,12
05	01	UN	Eng. helicoidal	40,13	40,13
06	10	UN	Trava de pino	1,55	15,50
07	10	UN	Bucha de pino	2,12	21,20
08	20	UN	Polia em V 1/4	2,60	52,00
09	02	UN	Bico de galão para químico	31,46	62,92
TOTAL					1.409,23
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra (manutenção preventiva, limpeza geral, regulagens, calibrações e ajustes e deslocamento de técnico).	2.700,00	2.700,00
TOTAL					2.700,00
TOTAL GERAL					4.109,23

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e vinte e três centavos).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2015

DE: Marlon Fernando - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para à prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de outubro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto expedido por Vossa Excelência na data de 15/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 19 de outubro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

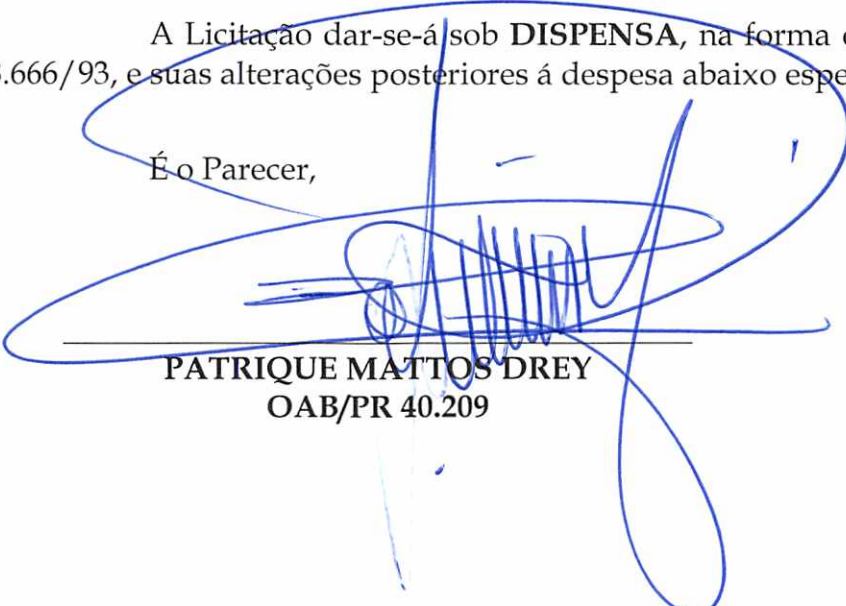
De acordo com a informação contida no ofício, de 14/140/2015, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e vinte e três centavos)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 20 de outubro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Rolo de borracha 15 mm		
02	03	UN	Rolo de borracha 1		
03	02	UN	Rolo de PVC 1		
04	04	UN	Pino inox curto		
05	01	UN	Eng. helicoidal		
06	10	UN	Trava de pino		
07	10	UN	Bucha de pino		
08	20	UN	Polia em V 1/4		
09	02	UN	Bico de galão para químico		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra (manutenção preventiva, limpeza geral, regulagens, calibrações e ajustes e deslocamento de técnico).		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

EMPRESA:

CNPJ N°.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015

Planalto - PR., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2015
DISPENSA N°/2015**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Rolo de borracha 15 mm		
02	03	UN	Rolo de borracha 1		
03	02	UN	Rolo de PVC 1		
04	04	UN	Pino inox curto		
05	01	UN	Eng. helicoidal		
06	10	UN	Trava de pino		
07	10	UN	Bucha de pino		
08	20	UN	Polia em V 1/4		
09	02	UN	Bico de galão para químico		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra (manutenção preventiva, limpeza geral, regulagens, calibrações e ajustes e deslocamento de técnico).		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.0000000

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS**

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;

- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 21 de outubro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

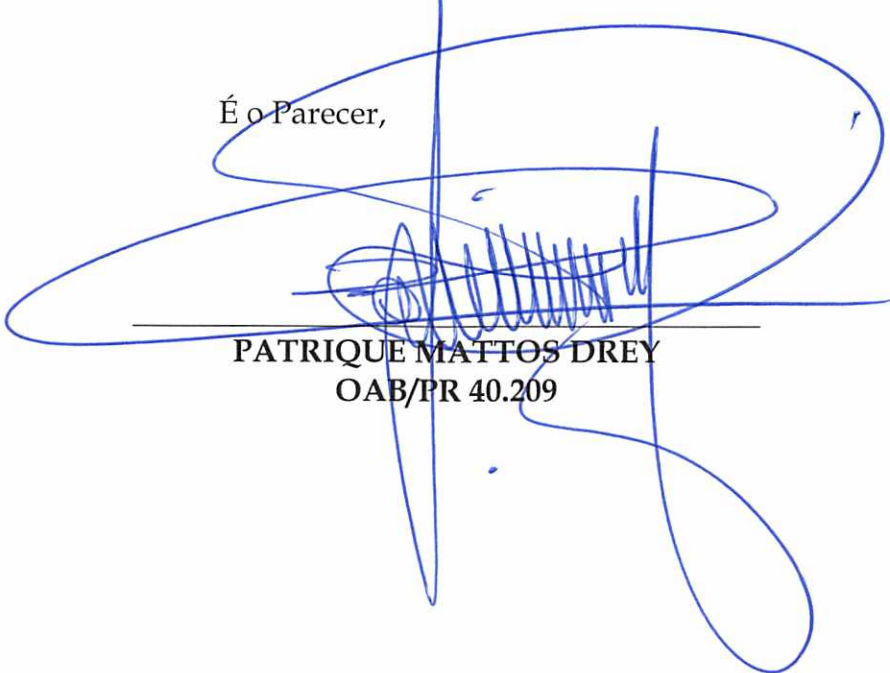
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de Raios X EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73430282/0001-30

Razão Social: ACONSERMED ASSIST TEC COM EQUIP MED HOSPITALARES
LTDA

Endereço: R CURUPAITIS 2162 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

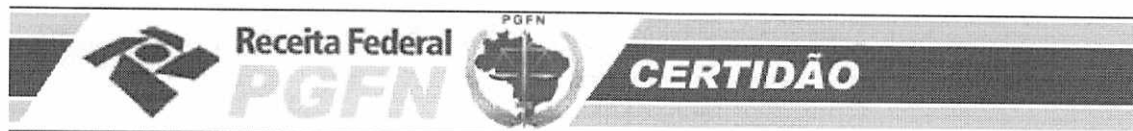
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2015 a 07/11/2015

Certificação Número: 2015100904122227920440

Informação obtida em 21/10/2015, às 09:15:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACONSERMED ASSIS TEC COM EQUIP MED HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 73.430.282/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:08:41 do dia 17/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2015.

Código de controle da certidão: **3747.3F03.902E.CBB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

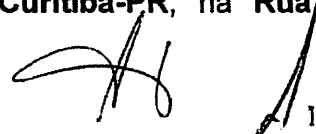
Carlos Antonio Bigarella, brasileiro, nascido em Rio das Antas-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Francisco Alves Guimarães, nº 322 – apto 502, Cristo Rei, CEP: 80.050-210, portador da identidade RG nº 2.036.159/SSP-PR e CPF nº 352.770.339-04.

José Carlos Bicudo, brasileiro, nascido em Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Theodoro Schneider, nº 241- bloco 01, Portão, CEP: 81.070-310, portador da Identidade nº 5.057.534-9/SSP-PR e CPF nº 850.430.609-72.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**, com sede e foro em Almirante Tamandaré-PR, à Avenida Joana D'arc, 122, Tanguá, CEP: 83.508-120, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0298368 8 em 30/09/1993 e última alteração sob nº 20053041844 em 26/08/2005, e inscrita no CNPJ sob nº **73.430.282/0001-30** e a **Filial 01** arquivada sob nº 41 9 0079828 2 em 31/03/2003 e inscrita no CNPJ nº **73.430.282/0002/11**, **Resolvem**, assim, **alterar e consolidar** o Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Os sócios resolvem, nesta data, extinguir a filial 01 situada na Rua Curupaitis, nº 2162, bairro Portão, CEP: 80.330-030 em Curitiba-PR, registrada sob o nº 41 9 0079828 2 e CNPJ sob nº 73.430.282/0002-11.

Cláusula 2ª: A sede da sociedade fica transferida para **Curitiba-PR**, na Rua Curupaitis, nº 2162, bairro Portão, CEP: 80.330-030.



ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 3ª: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Consolidação Contratual da:

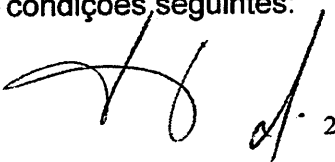
ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

Carlos Antonio Bigarella, brasileiro, nascido em Rio das Antas-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Francisco Alves Guimarães, nº 322 – apto 502, Cristo Rei, CEP: 80.050-210, portador da identidade RG nº 2.036.159/SSP-PR e CPF nº 352.770.339-04.

José Carlos Bicudo, brasileiro, nascido em Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Theodoro Schneider, nº 241- bloco 01, Portão, CEP: 81.070-310, portador da Identidade nº 5.057.534-9/SSP-PR e CPF nº 850.430.609-72.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Curupaitis, nº 2162, bairro Portão, CEP: 80.330-030, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0298368 8 em 30/09/1993 e última alteração sob nº 20053041844 em 26/08/2005, e inscrita no CNPJ sob nº **73.430.282/0001-30**, a qual se rege pelas cláusulas e condições seguintes:



2

ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP.**

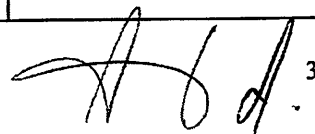
Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Curitiba-PR, na Rua Curupaitis, nº 2162, bairro Portão, CEP: 80.330-030.

Cláusula 3ª: O objeto da sociedade é: **Serviços de reparação, manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalação hospitalar, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios, manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médicos-hospitalares, odontológicos e de laboratório, comércio varejista de aparelhos e equipamentos médicos-hospitalares e comércio varejista de equipamentos de laboratório e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médicos-hospitalares e laboratoriais.**

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1993 e prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, obedecendo a seguinte distribuição entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital - R\$
Carlos Antonio Bigarella	50	25.000	25.000,00
José Carlos Bicudo	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

 3

**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

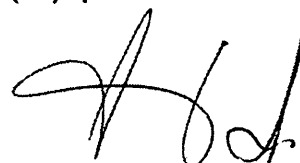
Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª: A administração da sociedade cabe aos sócios **Carlos Antonio Bigarella** e **José Carlos Bicudo**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10 - Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 11 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

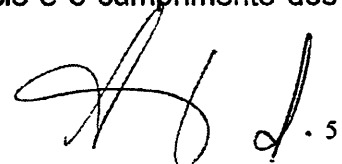
Cláusula 12 - Os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15: Fica Eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



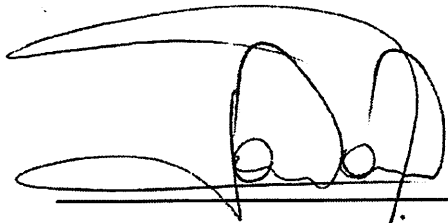
.5

ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

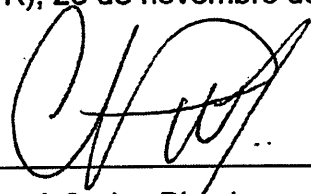
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.



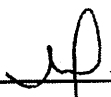
Carlos Antonio Bigarella

Curitiba (PR), 28 de novembro de 2012

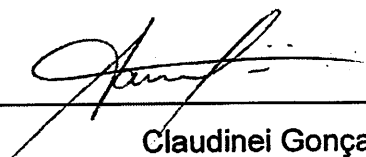


José Carlos Bigudo

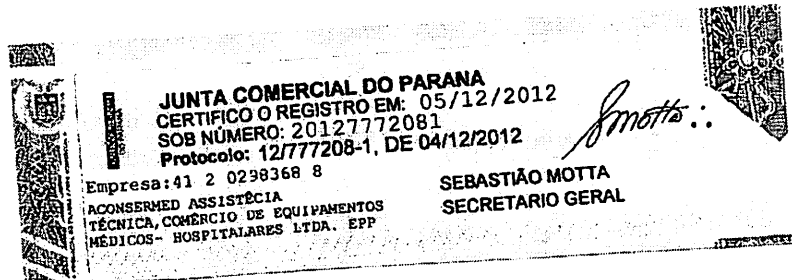
Testemunhas



Michelle Jaqueline Walter
RG. Nº 6.559.247-9/PR



Claudinei Gonçalves
RG. Nº 6.860.653-5-PR.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e um dias de outubro de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 082/2015, visando à contratação de empresa para à prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de Raios X EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COMERCIO DE EQUIP. HOSP. LTDA., com o valor total de R\$ 4.109,23 (quatro mil cento e nove Reais e vinte e três centavos), 2ª colocada TECMAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA, com o valor total de R\$ 4.453,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três Reais) e 3ª colocada PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA., com o valor total R\$ 4.864,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro Reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COMÉRCIO DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA.

CNPJ Nº 73.430.282/0001-30

ENDEREÇO: RUA CURUPAITIS, Nº 2162, PORTÃO.

MUNICIPIO: CURITIBA

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 21 de outubro de 2015



NOME: CARLOS ANTONIO BAÇARELLA.

CARGO: Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ACONSERMED ASSIST. TÊC. E COMÉRCIO DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA.

CNPJ Nº 73.430.282/0001-30

ENDEREÇO: RUA CURUPAITIS, Nº 2162, PORTÃO.

MUNICÍPIO: CURITIBA EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 21 de outubro de 2015

NOME: CARLOS ANTONIO BAGARELLA
CARGO: Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 082/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Rolo de borracha 15 mm	165,30	495,90
02	03	UN	Rolo de borracha 1	170,82	512,46
03	02	UN	Rolo de PVC 1	85,50	171,00
04	04	UN	Pino inox curto	9,53	38,12
05	01	UN	Eng. helicoidal	40,13	40,13
06	10	UN	Trava de pino	1,55	15,50
07	10	UN	Bucha de pino	2,12	21,20
08	20	UN	Polia em V 1/4	2,60	52,00
09	02	UN	Bico de galão para químico	31,46	62,92
TOTAL					1.409,23
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra (manutenção preventiva, limpeza geral, regulagens, calibrações e ajustes e deslocamento de técnico).	2.700,00	2.700,00
TOTAL					2.700,00
TOTAL GERAL					4.109,23

EMPRESA: ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COMÉRCIO DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA.

CNPJ Nº. 73.430.282/0001-30

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Planalto - PR, 21 de outubro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e vinte e três centavos).

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.00000000
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.00000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planta@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2015 DISPENSA Nº 082/2015

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Aconsermed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ACONSERMED ASSIST. TÉCN. E COMÉRCIO DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 73.430.282/0001-30, com sede na Rua Curupaitis, nº 2162, Portão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **CARLOS ANTONIO BAGARELLA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 2.036.159 SSP/PR. e do CPF nº 352.770.339-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Guimarães, nº 322, Apto 502, Cristo Rei, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto do Processador de Raios X EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Rolo de borracha 15 mm	165,30	495,90
02	03	UN	Rolo de borracha 1	170,82	512,46
03	02	UN	Rolo de PVC 1	85,50	171,00
04	04	UN	Pino inox curto	9,53	38,12
05	01	UN	Eng. helicoidal	40,13	40,13
06	10	UN	Trava de pino	1,55	15,50
07	10	UN	Bucha de pino	2,12	21,20
08	20	UN	Polia em V 1/4	2,60	52,00
09	02	UN	Bico de galão para químico	31,46	62,92
TOTAL					1.409,23

LOTE: 2 - SERVIÇOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra (manutenção preventiva, limpeza geral, regulagens, calibrações e ajustes e deslocamento de técnico).	2.700,00	2.700,00
TOTAL					2.700,00
TOTAL GERAL					4.109,23

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.0.00.00000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e vinte e três centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 21 de outubro de 2015.




CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Oldeci Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para uma Unidade Básica de Saúde, a ser instalado na rua Maranhão, s/nº - bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto, Paraná.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 257/2014, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e A. A. COLUSSI & CIA LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. ALDEMIR COLUSSI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 257/2014, referente a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, com área total de 5.727,25 m² a ser construída na Av. Duha Alegre e Rua Jacob Theobaldo Erthal, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Regime nº 789841/2013 - Processo 1008316-41/2013/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 257/2014, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 257/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consistente a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI
A. A. Colussi & Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 237/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 237/2014, firmado entre as partes em data de 04 de novembro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 237/2014, Edital Pregão Presencial nº 095/2014, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado.

Item	Qty	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	GASOLINA COMUM	7.617,22	LT	3,59	27.371,72
TOTAL					27.371,72

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 35.423,44 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Fundo Municipal de Saúde de Planalto

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 270/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 270/2014, firmado entre as partes em data de 29 de dezembro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 270/2014, Edital Pregão Presencial nº 098/2014, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado.

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S300	110.113,51	LT	2,872	316.267,98
TOTAL					316.267,98

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 842.991,12 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Fundo Municipal de Saúde de Planalto

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015**

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Aconsermed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 082/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Aconsermed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda.

VALOR: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e vinte e três centavos).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2015**

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Dileide Antunes.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 500 (quinhentos)

VALOR TOTAL: R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2015**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dileide Antunes.

QUANTIDADE: 500 (quinhentos)

VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015**

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jair Alberto Paulus.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Rolo Compactador Liso TH10, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 084/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Rolo Compactador Liso TH10, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jair Alberto Paulus.

VALOR: R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais).

DATA: 22 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fósforo, cloreto de potássio e fósforo super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Profite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 JACSSON MIECZKOVSKI.

3. Empresa Vencedora:
Situação: Classificada

3.1 JACSSON MIECZKOVSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 19.942.106/0001-32, com sua sede social na Av. Aldeias R. Escher, nº 449, Bairro São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 23.982,14 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 073/2015 de 01 de outubro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

5. Local:
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

6. Licitação em nome de:
LUIZ CARLOS BONI

7. Pregoeiro:
Pregoeiro

8. Termo de Homologação:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

9. Pregão Presencial Nº 073/2015

10. Equipe de Apoio:
Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 073/2015, lavrada em 16 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

11. Objeto:
Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fósforo, cloreto de potássio e fósforo super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Profite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

12. Empresa Vencedora:
EMPRESA: JACSSON MIECZKOVSKI

13. Valor Total:
VALOR TOTAL: R\$ 23.982,14 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)

14. Data da Assinatura:
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

15. Contratante:
Município de Planalto

16. Objeto:
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para atendimento de demandas de saúde pública, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

17. Valor Total:
VALOR TOTAL: R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais)

18. Data da Assinatura:
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015

19. Contratante:
Município de Planalto

20. Objeto:
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para atendimento de demandas de saúde pública, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

21. Valor Total:
VALOR TOTAL: R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais)

22. Data da Assinatura:
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015

23. Contratante:
Município de Planalto

24. Objeto:
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para atendimento de demandas de saúde pública, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

25. Valor Total:
VALOR TOTAL: R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais)

26. Data da Assinatura:
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015

27. Contratante:
Município de Planalto

28. Objeto:
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para atendimento de demandas de saúde pública, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

29. Valor Total:
VALOR TOTAL: R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais)

30. Data da Assinatura:
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015

31. Contratante:
Município de Planalto

32. Objeto:
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para atendimento de demandas de saúde pública, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

33. Valor Total:
VALOR TOTAL: R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais)

34. Data da Assinatura:
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015

35. Contratante:
Município de Planalto

36. Objeto:
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para atendimento de demandas de saúde pública, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

37. Valor Total:
VALOR TOTAL: R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais)

38. Data da Assinatura:
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015

39. Contratante:
Município de Planalto

40. Objeto:
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para atendimento de demandas de saúde pública, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

41. Valor Total:
VALOR TOTAL: R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais)

42. Data da Assinatura:
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015

43. Contratante:
Município de Planalto

44. Objeto:
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para atendimento de demandas de saúde pública, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

45. Valor Total:
VALOR TOTAL: R\$ 2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais)

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 082/2015

Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

fornechimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA,

CONTRATADA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

CONTRANTE: Município de Planalto

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

EMPRESA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

fornechimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA,

CONTRATADA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

CONTRANTE: Município de Planalto

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

EMPRESA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

fornechimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA,

CONTRATADA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

CONTRANTE: Município de Planalto

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

EMPRESA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

fornechimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA,

CONTRATADA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

CONTRANTE: Município de Planalto

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

EMPRESA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

fornechimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA,

CONTRATADA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

CONTRANTE: Município de Planalto

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

EMPRESA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

fornechimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA,

CONTRATADA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

CONTRANTE: Município de Planalto

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

EMPRESA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

fornechimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA,

CONTRATADA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

CONTRANTE: Município de Planalto

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

EMPRESA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

fornechimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA,

CONTRATADA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

CONTRANTE: Município de Planalto

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

EMPRESA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

fornechimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA,

CONTRATADA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

CONTRANTE: Município de Planalto

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

EMPRESA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

fornechimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA,

CONTRATADA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

CONTRANTE: Município de Planalto

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

EMPRESA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

fornechimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA,

CONTRATADA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

CONTRANTE: Município de Planalto

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

EMPRESA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

MARLON FERNANDO KUHN

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

fornechimento de peças para o conserto do Processador de RaioX EMIC LIMEX 300MA,

CONTRATADA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

CONTRANTE: Município de Planalto

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015

EMPRESA: Aconsmed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 4.109,23 (quatro mil, cento e nove reais e três centavos).

DATA: 21 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

</